



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

EDITAL 01/2026

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO da FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com a Decisão nº 232/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CONSUN), e com despacho da Comissão de Legislação e Regimentos do Conselho Universitário, de 06/05/2020, torna público que estarão abertas, **de 25 a 29 de junho de 2026**, as inscrições para o processo avaliativo com vistas à promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, para os docentes lotados no Departamento de Comunicação.

1. DOS REQUISITOS

Para a promoção à Classe E devem ser observados os seguintes critérios, determinados pelo Art. 1º da Decisão 232/2014 do CONSUN:

- I. Possuir o título de Doutor;
- II. Ter cumprido o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da Classe D, com denominação de Professor Associado;
- III. Ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho Acadêmico;
- IV. Lograr aprovação em defesa de Memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou em defesa de Tese Acadêmica inédita.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas **de 25 a 29 de junho**, até 22h, através do envio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o Setor de RH da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (RHFABICO) e para o Departamento de Comunicação (DECOM), com os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (ANEXO I), no qual o candidato opta por submeter-se à defesa de Memorial ou à defesa de Tese Acadêmica inédita (PDF);
- II. Portaria da última progressão (PDF);
- III. Frente e verso do título de doutor (PDF).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

2.2. Para posterior homologação da inscrição, o candidato **deverá anexar ao processo de inscrição no SEI, em no máximo quinze dias corridos desde a inscrição (até 22h do dia 14 de julho de 2026)**, os seguintes documentos:

- I. Memorial ou Tese Acadêmica inédita, em formato eletrônico (PDF);
- II. Relatório de Atividades Docentes (RAD) de toda a carreira (autenticado), em formato eletrônico (PDF), para o candidato que optar por submeter-se à defesa de Memorial;
- III. Outros documentos que comprovem as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, e gestão acadêmica, de toda a carreira, citados no Memorial e que não constem no RAD, em formato eletrônico (PDF).

2.3. O Currículo Lattes não pode ser considerado como documento comprobatório do que constar no Memorial. Quanto às demais documentações fora do RAD, a Comissão avaliará se a comprovação é válida ou não.

2.4 A homologação da inscrição será divulgada no sítio eletrônico da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (www.ufrgs.br/fabico).

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

3.1 A avaliação de desempenho acadêmico do docente para acesso à Classe E levará em consideração o desempenho acadêmico nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, assim como a avaliação do docente pelos discentes (Anexo II), conforme Art. 17 da Decisão 232/2014 do CONSUN, e, conforme o parágrafo único do art. 17, **deve considerar o período decorrido a partir de sua última progressão (Associado IV)**, com sua respectiva comprovação através de Relatório de Atividades Docentes (RAD), versão autenticada, constante no sistema da UFRGS, e outras comprovações relativas às atividades não constantes no referido relatório.

3.2 Os indicadores e valores referentes às diretrizes de pontuação para a Avaliação de Desempenho Acadêmico são os constantes no ANEXO II deste Edital.

3.3 A avaliação de desempenho acadêmico do docente deve considerar o período decorrido desde sua última progressão (§ único, art. 17), até a data a ser definida no cronograma que será elaborado pela Chefia do Departamento de Comunicação da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, consultados os membros da Comissão Especial de Avaliação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

3.4 O início do processo avaliativo dar-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias após a homologação das inscrições (inserção do Memorial ou Tese Acadêmica inédita, pelo candidato, no processo no SEI) e seguirá cronograma a ser estabelecido, que será divulgado no sítio eletrônico da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (www.ufrgs.br/fabico).

3.5 No Ato de Instalação da Comissão Especial de Avaliação, o candidato deve anexar ao processo de inscrição os seguintes documentos, referentes ao período decorrido desde sua última progressão como Professor Associado IV (último nível da Classe D), para fins de avaliação de desempenho acadêmico conforme o Anexo III desde Edital:

- I. Relatório de Atividades Docentes (RAD), referente ao período decorrido desde sua última progressão como Professor Associado IV, em formato eletrônico (PDF);
- II. Documentos comprobatórios da média final da avaliação docente pelos discentes;
- III. Outros documentos que comprovem as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, e gestão acadêmica não constantes no RAD;

3.6 A comissão se reunirá para realizar a avaliação através de **webconferência, utilizando a plataforma digital Mconf da UFRGS** ou outra plataforma similar autorizada pela Universidade, **em sessão não pública**, pela Comissão Especial de Avaliação.

4. DA DEFESA DO MEMORIAL OU TESE ACADÊMICA INÉDITA

As orientações sobre a defesa de Memorial e sobre a defesa de Tese Acadêmica inédita são as constantes neste Edital, em observância às normas definidas nos Artigos 19, 20, 21 e 22 da Decisão 232/2014 do CONSUN.

4.1 DA DEFESA DE MEMORIAL

4.1.1 O Memorial é um texto descritivo, elaborado pelo proponente, que deverá demonstrar obrigatoriamente dedicação ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão. Considerando a exigência de comprovação para o que for descrito no Memorial, §2º do Art.19, este deve ser enviado já com a documentação comprobatória.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

4.1.2 A defesa de Memorial deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção profissional do docente, entre outros, de toda a carreira do docente, de maneira a demonstrar:

- I - reconhecimento e liderança acadêmica;
- II - geração de conhecimento;
- III - formação de recursos humanos;
- IV - atividades administrativas e outros.

4.1.3 A defesa do Memorial será composta por apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos do candidato e arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato.

4.1.4 A defesa de Memorial será realizada de forma **virtual ou híbrida, utilizando a plataforma digital Mconf da UFRGS** ou outra plataforma similar autorizada pela Universidade.

4.1.5 A sessão será pública e o link de acesso à sala virtual, bem como data e horário, serão divulgados no site da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS (www.ufrgs.br/fabico).

4.2 DA DEFESA DE TESE ACADÊMICA INÉDITA

A Tese Acadêmica inédita deve configurar trabalho individual na área de conhecimento do docente, compatível com uma Tese de Doutorado, seguindo as normas da Pós-Graduação da UFRGS (Artigo 3º da Resolução N° 56/98 do CEPE UFRGS): *“A tese deve ser um trabalho original, fruto de atividade de pesquisa, importando em real contribuição para a respectiva área de conhecimento”*.

A defesa de Tese Acadêmica inédita será realizada de forma **virtual ou híbrida, utilizando a plataforma digital Mconf da UFRGS** ou outra plataforma similar autorizada pela Universidade. A sessão será pública e o link de acesso à sala virtual, bem como data e horário serão divulgados no site da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS (www.ufrgs.br/fabico).

As condições para a defesa da Tese Acadêmica inédita serão:

- a) a Comissão concederá 30 (trinta) minutos para a exposição do trabalho pelo candidato e 30 (trinta) minutos para arguição por parte de cada examinador, cabendo ao candidato igual tempo para resposta;
- b) cada membro da Comissão atribuirá ou o conceito “apto”, ou o conceito “inapto”;
- c) será considerada aprovada a Tese que receber o conceito “apto” de pelo menos três dos quatro membros da Comissão.

Ao final da avaliação da tese acadêmica inédita, a Comissão registrará em ata os conceitos parciais atribuídos por cada membro e o conceito final “apto” ou “inapto”.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Especial de Avaliação será composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 03 (três) externos à Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

5.2 Todo membro de Comissão Especial de Avaliação para promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, deve ser professor (a) doutor (a) titular, ou equivalente, de uma instituição de ensino superior, da mesma área de conhecimento do candidato, ou excepcionalmente, na falta deste, de área afim.

5.3 A Comissão Especial de Avaliação será escolhida pelo Conselho da Unidade, a partir de uma lista de 6 (seis) nomes indicados pelo Departamento, definindo os 4 (quatro) membros titulares, 1 (um) membro suplente para os avaliadores externos e 1 (um) membro suplente para o avaliador da UFRGS.

5.4 Os integrantes da Comissão deverão firmar declaração, em documento ou através de e-mail, de que não se enquadram nas vedações previstas no art. 9º da Decisão 232/2014 do Conselho Universitário.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Dia(s)	Procedimento
Inscrições	25 a 29/06/2026	Enviar, até 22h do dia 29/06/2026, processo SEI para RHFABICO e DECOM, solicitando inscrição e anexando os documentos elencados no item 2.1.
Entrega de Documentação	Até 15 dias após a inscrição: Até 14/07/2026	Incluir os documentos elencados no item 2.2, em PDF, no processo SEI, até 22h do dia 14/07/2026.
Homologação das Inscrições	15/07/2026	Divulgação no sítio da FABICO: www.ufrgs.br/fabico .
Processo avaliativo e resultados	Período a ser divulgado no cronograma, no sítio da FABICO: www.ufrgs.br/fabico	De forma virtual ou híbrida, utilizando a plataforma Mconf da UFRGS ou similar autorizada pela Universidade.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

As demais atividades relacionadas ao processo de que trata o presente Edital ocorrerão conforme cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (www.ufrgs.br/fabico).

7. DO RESULTADO

7.1 De acordo com seu desempenho no processo avaliativo, o docente que está pleiteando promoção será considerado “APTO” ou “NÃO APTO” em cada uma das seguintes modalidades de avaliação, conforme as planilhas A e B (Anexo III e Anexo IV, respectivamente):

I – Avaliação de Desempenho;

II – Defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica inédita.

7.2 Considerar-se-á apto à promoção o docente que for considerado “apto” nas duas modalidades de avaliação a que alude o subitem 7.1 por pelo menos três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação, em cada uma dessas modalidades.

7.3 Concluído o processo avaliativo, a Comissão Especial de Avaliação elaborará o Parecer Final no qual indicará expressamente o nome do (s) avaliado (s), sua condição de “apto” ou “não apto” em ambas as modalidades de avaliação e suas condições de “apto” ou “não apto” à promoção.

7.4. O resultado do processo avaliativo será divulgado no sítio eletrônico Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (www.ufrgs.br/fabico).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. 1 O presente Edital baseia-se nas normas estabelecidas pela Decisão nº 232/2014 - CONSUN, devendo esta ser consultada para o planejamento e execução de todas as etapas do processo aqui referido.

8. 2 Os casos omissos serão resolvidos, respeitando o que for de competência da Unidade, pelo Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRGS.

Porto Alegre, 22 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ALINE DO AMARAL GARCIA STRELOW**
Data: 22/06/2026 15:14:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Aline do Amaral Garcia Strelow
Chefe do Departamento de Comunicação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO AVALIATIVO COM VISTAS À PROMOÇÃO À CLASSE “E” DE PROFESSOR TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
Nº IDENTIFICAÇÃO ÚNICA:		Nº CARTÃO UFRGS:
LOTAÇÃO:		
EXERCÍCIO:		
RAMAL:	TEL. CELULAR:	TEL. RESIDENCIAL:
Assinalar a opção na qual deseja ser submetido:		
☐ DEFESA DE MEMORIAL ☐ TESE ACADÊMICA INÉDITA		
NECESSITA ATENDIMENTO ESPECIAL ☐ SIM ☐ NÃO ESPECIFI- CAR: _____		
OBS.: O docente deverá anexar ao formulário, a cópia da portaria da última progressão (Art 5º da Decisão 232/2014) e a cópia do título de Doutor.		
A Homologação da Inscrição dar-se-á conforme as instruções elencadas no ponto 2.2 deste Edital, em no máximo quinze dias corridos a contar da data de inscrição no processo avaliativo (§2º da Decisão nº232/2014)		
Venho requerer a inscrição no Processo Avaliativo para promoção à Classe de Professor Titular, na área de _____ e declaro-me ciente dos termos e das condições constantes Edital, publicado no site desta Unidade de Ensino.		
Porto Alegre, ____/____/2026		
_____ Assinatura do Candidato (a).		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

ANEXO II - PLANILHA “C” DE INDICADORES E VALORES (ENSINO SUPERIOR)

INDICADOR	VALOR MÁXIMO DO INDICADOR	VALOR ATRIBUÍDO AO CANDIDATO
I – ATIVIDADES DE ENSINO – até 50 pontos		
Atividade de ensino no nível de graduação	Cada 15hs/aula: 1,0 ponto	
Atividade de ensino no nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Cada 15hs/aula: 1,0 ponto	
Atividade de orientação no nível de graduação (trabalho de conclusão de curso, monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica, extensão, PET, PIBID etc.) – até 8 pontos	Para cada semestre de orientação: 0,5 ponto	
Atividades de orientação no nível de mestrado (no máximo 2 semestre por orientando) – até 8 pontos	Para cada semestre de orientação: 0,5 ponto; para cada dissertação aprovada: 1,0 ponto	
Atividade de orientação no nível de doutorado (no máximo 4 semestres por orientando)– até 8 pontos	Para cada semestre de orientação: 0,5 ponto; para cada tese aprovada: 2,0 pontos	
Atividade de orientação no nível de pós-doutorado (no máximo 2 semestres por orientando) – até 8 pontos	Para cada semestre de orientação: 0,5 ponto	
Outros indicadores – até 5 pontos		
II – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO – até 40 pontos		
Artigos completos publicados em periódicos classi-	Até 10 pontos por	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

ficados pelo Qualis	publicação	
Artigos completos publicados em periódicos não classificados pelo Qualis	Até 2 pontos por publicação	
Autoria de livros publicados, com corpo editorial	Até 20 pontos por publicação	
Organização de livro publicado, com corpo editorial	Até 10 pontos por publicação	
Capítulos de livros, com corpo editorial	Até 5 pontos por capítulo	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Até 5 pontos por publicação	
Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos	Até 1 ponto por publicação	
Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no país	Até 5 pontos por apresentação	
Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no exterior	Até 5 pontos por apresentação	
Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	2 pontos por semestre de bolsa	
Liderança de grupos de pesquisa	2 pontos por semestre de liderança	
Captação de recursos	2 pontos por captação	
Registro de patentes, <i>softwares</i> e assemelhados	2 pontos por registro	
Produção artística demonstrada publicamente em cinema, música, dança, artes plásticas, artes cênicas, fotografia e afins	2 pontos por demonstração	
Organização de cursos e eventos não remunerados	2 pontos por organização	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Participação em atividades de extensão demonstradas pelo envolvimento em formulação de políticas públicas não remuneradas	2 pontos por participação	
Participação em atividades de extensão demonstradas por iniciativas promotoras de inclusão social não remuneradas	2 pontos por participação	
Participação em atividades de extensão demonstradas pela divulgação do conhecimento não remuneradas	2 pontos por participação	
Coordenação e/ou participação em programas de extensão não remunerados	1 ponto por coordenação e/ou participação	
Coordenação e/ou participação em projetos de extensão não remunerados	0,5 ponto por coordenação e/ou participação	
Coordenação e/ou participação em ações de extensão não remuneradas	0,5 pontos por coordenação e/ou participação	
Participação em bancas de concurso público	2 pontos por participação	
Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado	Até 2 pontos por participação	
Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas e/ou recebimento de premiação de trabalhos em eventos	Até 2 pontos por recebimento	
Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual e/ou artística	Até 2 pontos por participação	
Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ou à extensão e/ou em áreas científicas e profissionais	Até 2 pontos por assessoria, consultoria ou participação	
Outros indicadores	Até 5 pontos	
III – AVALIAÇÃO – até 10 pontos		
Avaliação do docente pelos discentes, por atividade	Até 10 pontos	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

de ensino desenvolvida no interstício de avaliação		
IV – GESTÃO ACADÊMICA		
Exercício de cargos na administração central	5 pontos por semestre de exercício	
Direção de Unidade e/ou Vice-direção	Até 5 pontos por semestre de direção	
Participação em órgãos colegiados centrais	2,5 pontos por semestre de participação	
Chefia de Órgão Auxiliar e/ou Chefia Substituta	Até 5 pontos por semestre de chefia	
Chefia de Departamento e/ou Chefia Substituta	Até 5 pontos por semestre de chefia	
Coordenação de Comissão de Graduação e/ou Coordenador substituto	Até 5 pontos por semestre de coordenação	
Coordenação de Pós-Graduação e/ou Coordenador substituto	Até 5 pontos por semestre de coordenação	
Coordenação de comissão interna de Pós-Graduação e/ou coordenador substituto	Até 2,5 pontos por semestre de coordenação	
Coordenação de Comissão de Extensão e/ou Coordenador substituto	Até 2,5 pontos por semestre de coordenação	
Coordenação de Comissão de Pesquisa e/ou Coordenador substituto	Até 2,5 pontos por semestre de coordenação	
Coordenação e/ou membro de Núcleo Docente Estruturante (NDE)	Até 2,5 pontos por semestre de coordenação ou	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

	membro	
Coordenação e/ou membro de Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU)	Até 2,5 pontos por semestre de coordenação ou membro	
Participação em órgãos colegiados da Unidade	1 ponto por semestre por participação	
Participação em órgãos colegiados do Departamento	1 ponto por semestre por participação	
Coordenação de setor	1 ponto por semestre por coordenação	
Cargos de representação	1 ponto por semestre por representação	
Outros indicadores	Até 5 pontos	

Observação:

- No processo avaliativo, a Avaliação de Desempenho será aferida a partir da pontuação obtida nos indicadores relacionados na Planilha acima.

- Cada examinador atribuirá uma pontuação para cada um dos indicadores dos blocos da Planilha, até o limite máximo definido.

- Atingirá o conceito “apto” aquele docente que alcançar 50%, ou mais, da soma dos pontos propostos nos blocos I, II e III, em que:

I = Atividades de Ensino;

II = Atividades de Pesquisa e Extensão;

III = Avaliação do Docente pelo Discente (quando a Gestão Acadêmica não for utilizada como efeito compensatório para Atividades de Ensino, a avaliação do docente pelo discente, quando inexistir, será desconsiderada).

- A pontuação do bloco IV, correspondente à Gestão Acadêmica, será utilizada como compensatória para o não atingimento do mínimo exigido em Atividades de Ensino, e de Pesquisa ou Extensão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

ANEXO III - PLANILHA “A”

PROCESSO AVALIATIVO PARA PROMOÇÃO OU ACESSO A TITULAR

UNIDADE:

DEPARTAMENTO:

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

NOME DO DOCENTE:

MODALIDADE DE AVALIAÇÃO:

AVALIAÇÃO:

APTO

☐

NÃO APTO

☐

Porto Alegre, de de 2026.

NOME DO EXAMINADOR:

ASSINATURA:

(planilha previamente rubricada pelo Diretor da Unidade ou pelo Chefe do Departamento)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

ANEXO IV - PLANILHA “B”

PROCESSO AVALIATIVO PARA PROMOÇÃO OU ACESSO A TITULAR

UNIDADE:

DEPARTAMENTO:

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

NOME DO DOCENTE:

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

Avaliações Avaliadores	Avaliação de De- sempenho Acadê- mico	Defesa e Arguição de Memorial ou Defesa de Tese Acadêmica	
1º Avaliador			
2º Avaliador			
3º Avaliador			
4º Avaliador			
Avaliação Final	(AV1)	(AV2)	AF

ONDE

AV1 = Avaliação 1 – Apto ou Não Apto por, pelo menos, três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação.

AV2 = Avaliação 2 – Apto ou Não Apto por, pelo menos, três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação.

AF = Avaliação Final = **APTO** quando considerado apto em ambas as modalidades, AV1 e AV2.

Avaliação Final = **NÃO APTO** quando considerado não apto em pelo menos uma modalidade de avaliação AV1 e/ou AV2.

Porto Alegre, ... de de 2026.

COMISSÃO EXAMINADORA:

NOME: _____ ASSINATURA: _____

NOME: _____ ASSINATURA: _____

NOME: _____ ASSINATURA: _____

NOME: _____ ASSINATURA: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO OU DIRETOR DA UNIDADE:

NOME: _____ ASSINATURA: _____